



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2022

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO** e de outro a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediado(a) na Rua Henrique Cabral, nº. 821, bairro Aeroporó, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31270-760, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor, Sr. Fábio Izidoro de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-8.529.403/SSP-MG e CPF nº 042.373.456-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 23102.000.697/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, exaustão e refrigeração com fornecimento total de materiais, peças, componentes e acessórios para o Restaurante Escola da UNIRIO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	Item	Descrição/ Especificação	Quant	Valor Unitário
1	1	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho tipo “built-in versatile” (splitão), marca Hitachi, Capacidade: Evaporadora 20TR, Condensadora 10TR, Modelo Evaporadora: RVT200CP + RTC200CP, Modelo Condensadora: RAP110 Alimentação: trifásico 220V (fase-fase), 60Hz, incluindo mão de obra especializada e realização de limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessário), limpeza e verificação do dreno, verificação do circuito elétrico de controle, porcas, parafusos e outros fixadores, verificação de corrente elétrica dos motores, polias e correias, fornecimento e substituição total de peças e gás de acordo com o modelo do equipamento, avaliação e controle da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados e higienização dos dutos de distribuição do ar, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	2	R\$36.500,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split, ciclo frio, marca Carrier, 80.000 BTU, Modelo, Evaporadora: 42LQB080515KC, Modelo Condensadora: 38CCI090535MC, Alimentação: bifásico 220V (fase-fase), 60Hz, incluindo mão de obra especializada e realização de limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessário), limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle (quando necessário), fornecimento e substituição total de peças e gás de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	2	R\$15.092,58
	3	Manutenção preventiva e corretiva de rede de dutos giroval de insuflamento em chapa galvanizada, Marca Ar Dutos, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	44	R\$2.979,00
	4	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, marca Springer Midea, 9.000 BTU, Modelo Evaporadora 42MACA09S5 Modelo Condensadora: 38KCX09S5 Alimentação: bifásico 220V (fase-fase), 60Hz, incluindo mão de obra especializada e realização de limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessário), limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle (quando necessário), fornecimento e substituição total de peças e gás de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	4	R\$8.993,06



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

5	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, marca Komeco, 18.000 BTU, Modelo Evaporadora: KOS 18 QC 3HX, Modelo Condensadora: KOS 18 QC 3HX, Alimentação: bifásico 220V (fase-fase), 60Hz, incluindo mão de obra especializada e realização de limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessário), limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle (quando necessário), fornecimento e substituição total de peças e gás de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	3	R\$4.665,70
6	Manutenção preventiva e corretiva de rede de dutos em chapa galvanizada, fabricado por Valença Construções e Participações, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	95	R\$6.431,93
7	Manutenção preventiva e corretiva de exaustor centrífugo de vazão 3565 m³/h, marca TTM, 773 rpm, Modelo: SIS 355, Motor acoplado: VOGES 1 CV, 1730 m³/h., incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$5.588,47
8	Manutenção preventiva e corretiva de caixa ventilação de vazão 3565 m³/h, marca TTM, com Filtro Motor Modelo: GSD 250, Motor acoplado: VOGES 0,77CV, 1215 m³/h, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$8.035,37
9	Manutenção preventiva e corretiva de lavador de gordura, vazão 35 l/min, marca TTM, Modelo: QB60, Bomba periférica acoplado: GAMMA de 0,37 kW, Motor acoplado: indução monofásico de 1/2HP - 3450 rpm, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$4.976,75
10	Manutenção preventiva e corretiva de exaustor centrífugo - vazão 2590 m³/h, marca TTM, Modelo: SIS 280, Motor acoplado: VOGES, 0,55 kW, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$5.588,47
11	Manutenção preventiva e corretiva exaustor centrífugo - vazão 1745	4	R\$22.353,88



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

	m³/h, marca TTM, Modelo: SIS 250, Motor acoplado: VOGES, 0,375 kW incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.		
12	Manutenção preventiva e corretiva de rede de dutos em chapa galvanizada, marca Ar Dutos, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição total de peças, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	113	R\$7.135,10
13	Manutenção preventiva em câmara frigorífica para laticínios, de dimensões internas: 2,55 x 2,00 x 2,50m (altura), com unidade condensadora: FLEX 150H2m e unidade evaporadora: EFE 2631, painel de comando ENGEPAR com alimentação de 220V/60Hz/3F e comando de 220V/60Hz. Incluso mão de obra especializada, verificação de pontos de condensação nos marcos da porta; verificação da drenagem de água no evaporador; verificação da atuação dos termostatos; limpeza do sistema, lubrificação dos moto-ventilador, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medição de suas amperagens e voltagens; limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$7.709,81
14	Manutenção preventiva em câmara frigorífica para descongelamento, de dimensões internas: 2,55 x 2,00 x 2,50m (altura), com unidade condensadora: FLEX 150H2 e unidade evaporadora: EFE 2631, painel de comando ENGEPAR com alimentação de 220V/60Hz/3F e comando de 220V/60Hz. Incluso mão de obra especializada, verificação de pontos de condensação nos marcos da porta; verificação da drenagem de água no evaporador; verificação da atuação dos termostatos; limpeza do sistema, lubrificação dos moto-ventilador, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medição de suas amperagens e voltagens; limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$7.709,81
15	Manutenção preventiva em câmara frigorífica para hortifruti, de dimensões internas: 3,95 x 3,30 x 2,50m (altura), com unidade condensadora: FLEX 150H2 e unidade evaporadora: EFE 2631, painel de comando ENGEPAR com alimentação de 220V/60Hz/3F e comando de 220V/60Hz. Incluso mão de obra especializada, verificação de pontos de condensação nos marcos da porta; verificação da drenagem de água no evaporador; verificação da atuação dos termostatos; limpeza do sistema, lubrificação dos moto-	1	R\$7.709,81



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

		ventilador, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medição de suas amperagens e voltagens; limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.		
	16	Manutenção preventiva em câmara frigorífica para congelados, de dimensões internas: 3,30 x 2,55 x 2,50m (altura), com unidade condensadora: FLEX 150H2 e unidade evaporadora: EFE 1418, painel de comando ENGEPAR com alimentação de 220V/60Hz/3F e comando de 220V/60Hz. Incluso mão de obra especializada, verificação de pontos de condensação nos marcos da porta; verificação da drenagem de água no evaporador; verificação da atuação dos termostatos; limpeza do sistema, lubrificação dos moto-ventilador, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medição de suas amperagens e voltagens; limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$7.709,81
	17	Manutenção preventiva em câmara frigorífica para lixo, de dimensões internas: 2,55 x 2,00 x 2,50m (altura), com unidade condensadora: FLEX 150H2 e unidade evaporadora: EFE 2631, painel de comando ENGEPAR com alimentação de 220V/60Hz/3F e comando de 220V/60Hz. Incluso mão de obra especializada, verificação de pontos de condensação nos marcos da porta; verificação da drenagem de água no evaporador; verificação da atuação dos termostatos; limpeza do sistema, lubrificação dos moto-ventilador, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medição de suas amperagens e voltagens; limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, fornecimento e substituição total de peças de acordo com o modelo do equipamento, e com demais obrigações de manutenção conforme Termo de Referência.	1	R\$7.709,81
Total:				R\$ 166.889,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 166.889,36 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154034/15255

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170095



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Elemento de Despesa: 33939.17

PI: V0000G0100N

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 5.2. Cronograma Físico-Financeiro

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA O RESTAURANTE ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
Endereço: Av. Pasteur, 458 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-250						03/09/21
Número da etapa	Etapa	Mês 01		Mês 02	Mês 03	Mês 04
		15 dias	30 dias			
1	Visitar e inspecionar todos os componentes dos sistemas de climatização, exaustão e refrigeração e apresentar relatório contendo todos os dados do levantamento, em que deverão estar definidas as prioridades de serviço por equipamento e seus respectivos tempos máximos de execução, num prazo de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.					
2	Apresentar o plano de manutenção preventiva semanal/mensal, trimestral, semestral e anual, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, num prazo de até 30 (trinta) dias a partir da					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

	assinatura do contrato, para aprovação oficial da fiscalização.				
3	Realizar a manutenção preventiva semanal e mensal nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
4	Realizar a manutenção preventiva trimestral nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
5	Realizar a manutenção preventiva semestral nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
6	Realizar a manutenção preventiva anual nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
7	Após o 4º mês de contrato, apresentar em 15 dias o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, para aprovação oficial da fiscalização do contrato.				
8	Após o 8º mês de contrato, apresentar em 15 dias o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, para aprovação oficial da fiscalização do contrato.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

9	Pagamentos das 12 parcelas do contrato, desde que a plena execução dos serviços atenda satisfatoriamente a todas as diretrizes e procedimentos operacionais especificados no contrato.				
Total (SEM BDI):		R\$ 10.473,59	R\$ 10.473,59	R\$ 10.473,59	R\$ 10.473,59
Total (COM BDI):		R\$ 13.906,83	R\$ 13.906,83	R\$ 13.906,83	R\$ 13.906,83
 UNIRIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA O RESTAURANTE ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)				
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
	Endereço: Av. Pasteur, 458 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-250				03/09/21
	Número da etapa	Etapa	Mês 05	Mês 06	Mês 07
1	Visitar e inspecionar todos os componentes dos sistemas de climatização, exaustão e refrigeração e apresentar relatório contendo todos os dados do levantamento, em que deverão estar definidas as prioridades de serviço por equipamento e seus respectivos tempos máximos de execução, num prazo de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.				
2	Apresentar o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, num prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, para aprovação oficial da fiscalização.				
3	Realizar a manutenção preventiva semanal e mensal nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

	entregue à UNIRIO.				
4	Realizar a manutenção preventiva trimestral nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
5	Realizar a manutenção preventiva semestral nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
6	Realizar a manutenção preventiva anual nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
7	Após o 4º mês de contrato, apresentar em 15 dias o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, para aprovação oficial da fiscalização do contrato.				
8	Após o 8º mês de contrato, apresentar em 15 dias o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, para aprovação oficial da fiscalização do contrato.				
9	Pagamentos das 12 parcelas do contrato, desde que a plena execução dos serviços atenda satisfatoriamente a todas as diretrizes e procedimentos operacionais especificados no contrato.				
Total (SEM BDI):		R\$ 10.473,59	R\$ 10.473,59	R\$ 10.473,59	R\$ 10.473,59
Total (COM BDI):		R\$ 13.906,83	R\$ 13.906,83	R\$ 13.906,83	R\$ 13.906,83



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON



	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA O RESTAURANTE ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)				
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
	Endereço: Av. Pasteur, 458 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-250				03/09/21
Número da etapa	Etapa	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Visitar e inspecionar todos os componentes dos sistemas de climatização, exaustão e refrigeração e apresentar relatório contendo todos os dados do levantamento, em que deverão estar definidas as prioridades de serviço por equipamento e seus respectivos tempos máximos de execução, num prazo de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.				
2	Apresentar o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, num prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, para aprovação oficial da fiscalização.				
3	Realizar a manutenção preventiva semanal e mensal nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
4	Realizar a manutenção preventiva trimestral nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

5	Realizar a manutenção preventiva semestral nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
6	Realizar a manutenção preventiva anual nos equipamentos objeto do contrato e em conformidade com os procedimentos técnico e operacionais especificados no Contrato. Todas as atividades de manutenção realizadas deverão constar no relatório entregue à UNIRIO.				
7	Após o 4º mês de contrato, apresentar em 15 dias o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, para aprovação oficial da fiscalização do contrato.				
8	Após o 8º mês de contrato, apresentar em 15 dias o plano de manutenção preventiva, de todos os equipamentos, descrevendo as atividades dedicadas e exclusivas para cada componente do equipamento, com o respectivo CHECK LIST de tarefas, para aprovação oficial da fiscalização do contrato.				
9	Pagamentos das 12 parcelas do contrato, desde que a plena execução dos serviços atenda satisfatoriamente a todas as diretrizes e procedimentos operacionais especificados no contrato.				
Total (SEM BDI):		R\$10.473,59	R\$10.473,59	R\$10.473,59	R\$10.473,59
Total (COM BDI):		R\$13.906,83	R\$13.906,83	R\$13.906,83	R\$13.906,83

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2022.


Assinado de forma digital
por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor da UNIRIO

FABIO
IZIDORO DE
SOUZA:0423
7345637


Assinado de forma digital por FABIO
IZIDORO DE SOUZA:04237345637
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17024763000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=FABIO
IZIDORO DE SOUZA:04237345637
Dados: 2022.10.18 14:44:34 -03'00'

Fábio Izidoro de Souza
CETEST MINAS ENGENHARIA E
SERVICOS S.A.

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: